DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:1252671BD49C4784

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 051/2023, Procedimento nº 007/2023, modalidade TOMADA DE PREÇO, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Monte Alegre do Piauí (PI), 05 de outubro de 2023.

Dijalma Gomes Mascarenhas
Prefeito Municipal

Id:1518F20C8FB0478A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí - PI, em observância aos ditames da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 052/2023, procedimento nº 008/2023, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO, adjudicando o objeto da mesma à empresa **SARAH B M DE SA - ME**, CNPJ: **49.513.644/0001-72**, com valor de R$ 167.423,75 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

Monte Alegre do Piauí (PI), 05 de outubro de 2023.

Dijalma Gomes Mascarenhas
Prefeito Municipal

Id:13B5AC943226478B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 052/2023, Procedimento nº 008/2023, modalidade TOMADA DE PREÇO, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Monte Alegre do Piauí (PI), 05 de outubro de 2023.

Dijalma Gomes Mascarenhas
Prefeito Municipal

Id:1252671BD49C478C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 052/2023

PROCESSO Nº: 052/2023

TOMADA DE PREÇO Nº: 008/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: SARAH B M DE SA - ME, CNPJ: 49.513.644/0001-72.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ-PI.

VALOR: R$ 167.423,75 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PROPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE OUTUBRO DE 2023.

VIGÊNCIA: 09 DE OUTUBRO DE 2023 A 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Monte Alegre do Piauí – PI, 09 de outubro de 2023.

Dijalma Gomes Mascarenhas
Prefeito Municipal

Id:10EF21A377124744

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

PORTARIA Nº /2023

Dispõe sobre a nomeação dos Fiscais de Contratos da Prefeitura Municipal de Milton Brandão – PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal e,

CONSIDERANDO os termos do artigo. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata da dos atos de fiscalização da execução do contrato n° 102/2023, fundamentado no processo de Tomada de Preços n° 006/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor RAIMUNDO GILSON EVARISTO SALES, CPF nº 787.121.063-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou assinatura desta, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Milton Brandão/PI, aos 09 de agosto de 2023.
Dê-se ciência, publique – se e cumpra-se.

Francisco Evangelista Resende
Prefeito Municipal